



EDITAL Nº. 141/2025

Processo Seletivo - Contratação de Docente - Graduação

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde

Área do Conhecimento: Economia

Subárea: Mercado de Capitais

A Pró-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes da Universidade.

Das ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas ao Mercado Financeiro. O docente deverá ter disponibilidade para desenvolver e supervisionar projetos de atividades extensionistas, bem como dispor-se a supervisionar estágios, além de orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, atividades curriculares de extensão e participar de pesquisas e orientação de iniciação científica ou em iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.

Dos REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Art. 2º. Os candidatos deverão:

- I. Possuir Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou cursos de áreas correlatas.
- II. Possuir título de Mestre ou Doutor.
- III. Possuir disponibilidade de horário para atividades presenciais diurnas e noturnas.

Das INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br**, em conformidade com o calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição, disponível nos anexos desse Edital (Anexo I);
- II. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado, até às 14 horas (horário de Brasília) do dia 28/07/2025, pelo mesmo e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- IV. 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
- V. Cópia digital do Curriculum Lattes atualizado, em formato PDF;
- VI. Cópia digital do Diploma de a Graduação;
- VII. Cópia digital de certificado de Especialização profissional ou Pós-graduação *Lato sensu* na área, caso o candidato possua esta titulação, devidamente reconhecida por instituição com competência legal para tal;
- VIII. Cópia digital do Diploma de Mestrado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- IX. Cópia digital do Diploma de Doutorado, caso o candidato possua essa titulação, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- X. Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções acadêmicas dos últimos 3 anos (2022, 2023 e 2024), se houver;
- XI. Cópia digital da Carteira de Trabalho ou comprovante de recolhimento de INSS como profissional autônomo, ou comprovante de recolhimento como pessoa jurídica;

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 01015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

www.unisantos.br



XII. Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo Acadêmico do candidato baseado na Plataforma Lattes CNPq, obrigatória a juntada de documentação comprobatória.

§1º A Secretaria não aceitará inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no caput.

§2º A inexistência de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.

§3º As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens do Edital exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do e-mail gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br.

§4º Poderão inscrever-se brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

§5º Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br.

§6º Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Graduação, Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado e de Doutorado (se houver) deverão ser apresentados na forma original, no dia da entrevista.

Do PROCESSO SELETIVO

Art.4º. O processo seletivo será realizado de forma presencial por Banca Examinadora composta por 3 (três) docentes.

- I. 02 (dois) docentes vinculados ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.
- II. 01 (um) docente não vinculado ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

§1º. Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão mestres ou doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no país há mais de 3 (três) anos.

§2º. A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será realizada pela Coordenação do Curso de Ciências Econômicas e enviada para a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde para homologação.

Art. 5º. O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

I. Primeira Fase - Prova Didática, com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:

1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sobre tópico a ser sorteado entre os temas relacionados no Anexo II.
2. O sorteio do tema será realizado por integrantes da Banca Examinadora para ciência e acompanhamento de todos os interessados.

II. Segunda Fase – Apreciação e julgamento do Memorial Descritivo Acadêmico e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, artigos, livros, capítulos de livros e produção acadêmica na área do Edital.
2. A Banca considerará:
 - i. Produção em livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados na área do Edital nos últimos três anos (2022, 2023 e 2024);
 - ii. Experiência docente do candidato em cursos de graduação e de pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado);
 - iii. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações, doutorado e pós-doutorados, dentre outros;
 - iv. Tempo de titulação de Mestrado e de Doutorado, quando presente, do candidato;
 - v. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 01015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

www.unisantos.br



III. Terceira Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. A Banca Examinadora entrevistará presencialmente todos os candidatos e os arguirá com o propósito de aferir a experiência, produção intelectual e disponibilidade.

Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

- I. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- II. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 3 (três), observando-se o peso 4,0 (quatro).
- III. A nota da apreciação do Memorial Descritivo Acadêmico será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 3 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- IV. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 3 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- V. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.

Dos RECURSOS

Art. 7º. O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos e enviá-lo para o e-mail gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br.

Do CALENDÁRIO

Art. 8º. O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

Evento	Data ou Período
Divulgação do Edital	27/06/2025
Período de Férias Coletivas (Universidade fechada)	De 1º a 20/07/2025
Inscrições	De 21 a 28/07/2025 (até as 14h, horário de Brasília)
Término de inscrições	28/07/2025 (até as 14h, horário de Brasília)
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas	29/07/2025
Prazo para recurso da relação de inscrições deferidas	30/07/2025
Publicação da relação final das inscrições deferidas	31/07/2025
Informação por e-mail de cada candidato o link que será utilizado para o sorteio do tema	31/07/2025
Sorteio do tema e divulgação por e-mail do tema sorteado para a prova didática	01/08/2025
Publicação com as informações de datas, horas e local das provas e entrevistas	01/08/2025
Prova didática e entrevista pela Banca Examinadora (presencial)	04/08/2025
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	06/08/2025

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 01015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

www.unisantos.br



UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

Evento	Data ou Período
Prazo para recurso	07/08/2025
Publicação do resultado final	08/08/2025

Da CONTRATAÇÃO

Art. 9º A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final.

Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. O resultado do processo seletivo terá validade até 30 de dezembro de 2025.

Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo.

Art. 12. Todo candidato que conquistar nota média inferior a 7,0 (sete) na prova didática será desclassificado deste processo seletivo.

Art. 13. Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art. 14. Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada.

Santos, 26 de junho de 2025.

Profª. Drª. Rosângela Ballego Campanhã
Pró-Reitora de Graduação

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 01015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

www.unisantos.br